



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
Protocolo nº. 243/2001
Data: 03/12/2001
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 76, 03 de dezembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

APROVADO DATA 03/12/2001

Votação: Anamídia de S. Corrêa

Presidente

Secretário

REGIME DE URGÊNCIA

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar contratação, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, profissionais médicos para atendimento ao convênio de cooperação mútua entre o Município e o Hospital paroquial Nossa Senhora do Rosário de Serafina Corrêa.

Art. 2º: - Os profissionais contratados exercerão as atribuições previstas no termo de convênio, junto ao pronto atendimento do Hospital, no cumprimento das exigências/emergências criadas pela demanda, em regime de plantão.

Art. 3º: - A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, sendo autorizado por esta Lei a prorrogação do convênio firmado entre o Município e Hospital, período em que o Município deverá elaborar solução definitiva ao caso.

Art. 4º: - Os custos para atendimento dos serviços de que trata o artigo 2º desta Lei limitam-se ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês.

Art. 5º: - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

13.75.428.2049 - Manutenção do Serviço Municipal da Saúde

3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração Demais Servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 6º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

OAB PR 14340



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Tenho a grata satisfação de encaminhar aos membros dessa Casa projeto de lei visando a obtenção da indispensável autorização legislativa em relação à contratação emergencial de médicos para suprir o plantão de pronto atendimento às urgências e emergências da comunidade local. Também está previsto na lei a autorização para prorrogar o convênio existente entre Município e Hospital.

Esta necessidade prende-se ao fato de suprir, temporariamente, as lacunas de um instrumento legal para o Município contratar em caráter permanente, envolvendo uma excepcionalidade de relevante interesse público, qual seja, a falta de profissionais no seu quadro para resolver o problema do chamado plantão.

Não há dúvidas quanto à necessidade de adotar providências neste sentido, ou seja, a realização do procedimento legal para o preenchimento temporário destas importantes funções, em caráter emergencial. Contudo, é sempre bom lembrar o Município estará buscando, nos próximos dias, uma solução permanente quanto à área da saúde e que resolverá os problemas verificados sistematicamente.

Diante desta complexa, mas promissora situação, o Executivo Municipal não vê outra alternativa senão a de buscar uma solução imediata, mas de caráter temporário para suprir suas urgências mais próximas.

Em derradeiro, cabe destacar que a iniciativa deste Poder encontra amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. Considerando os motivos aqui elencados, conto com a aprovação desse Projeto de Lei, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica, pedindo a apreciação em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 03/12/2001
PMDB:
PPB:
PFL: